

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 876, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando a Lei nº 22.764, de 4 de novembro de 2025, que instituiu o Programa Regulariza Paraná, aplicável também aos créditos não tributários oriundos de outros órgãos e entidades da Administração Pública Direta ou Indireta;
- Considerando o Decreto 13429, de 23 de abril de 2026, alterado pelo Decreto 13803, de 25 de maio de 2026, que regulamentou a Lei nº 22.764, de 4 de novembro de 2025, que institui o Programa Regulariza Paraná, no tocante aos créditos não tributários originados do Instituto Água e Terra, inscritos em dívida ativa pela Secretaria de Estado da Fazenda, os inscritos pelo Instituto Água e Terra, e os que permanecem em cobrança na esfera administrativa no Instituto Água e Terra, nas condições que especifica;
- Considerando que o Instituto Água e Terra – IAT, poderá conceder aos infratores que ainda não firmaram TCRD e PRAD, a possibilidade de realizar a regularização ambiental proporcionada pelo Governo do Estado do Paraná, com a formalização de um Termo de Compromisso – TC, comprometendo-se formalmente a recuperação/reparação da área degradada, para poder usufruir com os benefícios do REFIS estabelecidos no Decreto Estadual nº. 13.429/2026;
- Considerando o Decreto Estadual nº. 15223, de 01 de outubro de 2026, que altera o Decreto Estadual nº. 13.429/2026, que regulamente a Lei nº. 22.764/2025 – Programa Regulariza Paraná, para adequá-lo às disposições da Lei Estadual nº. 23.318, de 09 de julho de 2026;
- Considerando o contido no protocolo 26.043.855-7.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a formalização de Termo de Compromisso – TC para adesão ao Programa Regulariza Paraná – REFIS 2026.

Art. 2º Proporcionar aos infratores que não tenham firmado o Termo de Compromisso para Reparação do Dano – TCRD ou Projeto de Reparação de Área Degradada – PRAD junto ao Instituto Água e Terra e queiram regularizar as suas pendências relacionadas aos Autos de Infração Ambiental – AIA e aderir ao Programa Regulariza Paraná, a possibilidade de preencher e assinar o Termo de Compromisso (TC),

conforme Anexo, disponibilizado no site do IAT “aba Fiscalização – REFIS – IAT, considerando o prazo final o dia 30 de novembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria IAT nº421, de 09 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Documento: **Port.8762026AutorizadaaformalizaodeTermodeCompromissoTC.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jose Volnei Bisognin** em 16/10/2026 14:01.

Inserido ao protocolo **26.043.855-7** por: **Bruna Luiza Veloso** em: 16/10/2026 12:11.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: